

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.994, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 613.101,19.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 613.101,19 (seiscentos e treze mil, cento e um reais e dezenove centavos) destinado ao reforço da seguinte:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

145 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 374.170,97

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

172 - 05.01.04.123.0241.2.217- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 106.571,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

870 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 132.359,22

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução as dotações orçamentárias abaixo descritas.

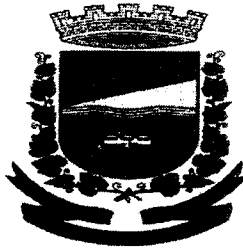
01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores

2 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.30 - Material de Consumo R\$40.000,00

4 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$150.000,00

5 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 4.4.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$118.642,01



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

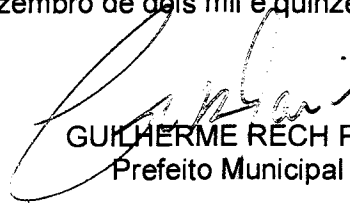
6 - 01.031.0200.2203 - 0001 - 3.1.9.0.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$72.494,23
8 - 01.031.0200.2203 - 0001 - 3.3.9.0.14 - Diárias	R\$69.943,86
10 - 01.031.0200.2205 - 0001 - 3.1.9.0.11 - Vencimentos e Vantagens	R\$102.942,77
11 - 01.031.0200.2205 - 0001 - 3.3.9.0.14 - Diárias	R\$59.078,32


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RÉCH PASIN
Prefeito Municipal


Mariana Larga
Subprocuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 015
e publicado (a)
Em 22 / 12 / 15

